**AUTÓGRAFO Nº 6.545**

 de 23 de dezembro de 2021

*(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal)*

*"Reajusta o valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-**

Art. 1º. O Vale Compra Alimentos instituído pela Lei nº 4.362, de 26 de fevereiro de 2003 e disciplinado pela Lei nº 5.548, de 13 de dezembro de 2013, será de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 01.0310001.2034.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Vereador **Rodrigo Rodrigues**

Presidente